



“O PODER QUE REPRESENTA O POVO”



**RELATÓRIO DE GESTÃO
EXERCÍCIO 2024**

**GESTÃO: JOSÉ CARDOSO DE BRITO
PRESIDENTE DA CÂMARA
BIÊNIO 2023/2024.**



“Prezados(as), Vereadores(as), Municípios e Interessados, temos a satisfação de apresentar o Relatório de Gestão Consolidada referente ao ano de 2024, um documento essencial para a transparência e prestação de contas das atividades desenvolvidas por esta Câmara Municipal. Este relatório contempla um panorama das ações, programas e iniciativas realizadas, incluindo: atividades legislativas, execução orçamentária e financeira, gestão administrativa e pessoal. Foi realizado uma gestão pública responsável, eficiente e transparente, onde relatamos com fidelidade e clareza as informações dos atos e procedimentos ocorridos durante o período em questão. Assim, levamos ao conhecimento e fiscalização de todos para o contínuo aprimoramento do trabalho legislativo”.

O relatório está disponível para consulta no site oficial:

[\[https://piracuruca.pi.leg.br/camarapiracuruca/transparencia/documentos/?layout=transparencia&tipo=44\]](https://piracuruca.pi.leg.br/camarapiracuruca/transparencia/documentos/?layout=transparencia&tipo=44)

SUMÁRIO

1. Introdução.....	4
2. Identificação da Unidade Jurisdicionada.....	4
3. Estrutura Organizacional.....	5
4. Planejamento e Gestão.....	10
5. Gestão Orçamentária e Financeira.....	14
6. Gestão de Pessoal.....	15
7. Gestão Patrimonial.....	16
8. Transparência e Controle Social.....	16
9. Indicadores de Desempenho.....	18
10. Considerações finais.....	19
Apêndices.....	20

1. Introdução

Apresentação do Relatório de Gestão elaborado em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2022 do TCE-PI, contendo informações referentes às atividades administrativas, financeiras e legislativas da Câmara Municipal de Piracuruca, no exercício de 2024.

2. Identificação da Unidade Jurisdicionada

- Nome da Instituição: **Câmara Municipal de Piracuruca-PI**
- CNPJ: **01.778.353/0001-80**
- Endereço: **Rua Cel. Joaquim Onofre de Cerqueira, nº 350, Centro, Cep.: 64240-000**
- Contato: **e-mail: cmpiracuruca.pi@gmail.com – telefone: (86) 999824180**
- Gestor Responsável: **José Cardoso de Brito**
- Período de Gestão: **01/01/2024 a 31/12/2024**

➤ **Missão, visão e valores.**

- **Missão:** Legislar, fiscalizar e prestar serviços públicos, com ética, respeito, eficiência e transparência, de forma integrada, visando à melhoria da qualidade de vida dos moradores do município de Piracuruca, garantindo a supremacia do interesse público sobre o privado, respeitos às normas legais.
- **Visão:** Ser referência em legislação, gestão legislativa e fiscalização, com a participação direta da população e valorização dos seus servidores.
- **Valores:** Respeito aos recursos públicos, eficiência, comprometimento, confiança, credibilidade, honestidade, espírito de equipe, publicidade e transparência.

➤ **O Que Faz a Câmara Municipal?**

- A Câmara Municipal de Piracuruca, Poder Legislativo Municipal, é responsável pelo exercício da função legislativa no âmbito do Município de Piracuruca.
- A Câmara Municipal reúne-se anualmente:
 - Em sessões ordinárias de 15 (quinze) de fevereiro a 30 (trinta) de junho, e de 1º (primeiro) de agosto a 15 (quinze) de dezembro;
 - Em sessões extraordinárias e solenes, a qualquer dia e horário, em para tratar de assuntos urgentes e relevantes que não possam aguardar para ser tratado nos dias das sessões ordinárias.

➤ **Principais Atividades da Câmara:**

- Legislar sobre assuntos de interesse local;
- Suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;
- Dispor sobre o ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;
- Dar posse aos Vereadores, ao Prefeito e ao Vice-Prefeito;
- Fiscalizar a atuação do Poder Executivo Municipal;
- Julgar as prestações de contas do Poder Executivo Municipal.

➤ **Link para a carta de serviços:**

[<https://piracuruca.pi.leg.br/camarapiracuruca/servicosonline/carta-de-servicos>]

3. Estrutura Organizacional

• **Organograma.**



• **Quadro de Servidores:**

- Efetivos: **3 (três).**
- Comissionados: **8 (oito).**
- Contratados Temporários: **3 (três).**

QUADRO DE SERVIDORES – EXERCÍCIO 2024				
NOME	FUNÇÃO	VÍNCULO	ENTRADA	SAÍDA
JOSÉ IVANE DE LIMA FONTINELE	Diretor Administrativo	Concursado	01/07/2002	--/--/----
JOSEMÁRIA DE ARAÚJO	Auxiliar de Serviços Gerais	Concursado	01/07/2002	--/--/----
RONALDO SARAIVA PERES	Secretário Legislativo	Concursado	01/07/2002	--/--/----
ALEXANDRINA EMILLI PESSOA SAMPAIO	Assessor de Gabinete	Comissionado	01/10/2023	31/12/2024
MÁRCIO GOMES DE SOUSA	Assessor de Comunicação	Comissionado	01/01/2023	31/12/2024
WALKIRIA CASTRO TOMAZ	Assessor Parlamentar	Comissionado	01/01/2023	31/12/2024
GEOVANE MATOS DE SOUSA	Assessor Parlamentar	Comissionado	01/01/2023	31/12/2024
FABÍOLA DOS SANTOS RIBEIRO	Assessor Parlamentar	Comissionado	01/01/2023	30/06/2024
ERSILENE MARIA DOS SANTOS ARAÚJO	Assessor Parlamentar	Comissionado	01/01/2023	31/12/2024
IRAN DE SOUSA LEAL FILHO	Assessor Parlamentar	Comissionado	01/01/2023	31/12/2024
MARIA DO CARMO PORTO BRITO	Assessor Parlamentar	Comissionado	10/01/2023	31/12/2024
JOSÉ RICARDO VIEIRA FONTENELE	Assessor Parlamentar	Comissionado	01/07/2024	31/12/2024
RAYANE MARVIN RIBEIRO BRITO	Advogada	Contrato	01/01/2023	31/12/2024
RAYLSON BRENO DOS SANTOS RIBEIRO	Advogado	Contrato	01/01/2023	31/12/2024
AFRÂNIO KLEBE DE BRITO JUNIOR	Advogado	Contrato	01/01/2023	31/12/2024

[<https://piracuruca.pi.leg.br/camarapiracuruca/servidores>]

- **Quantidade de Vereadores: 11 (onze):**

VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI LEGISLATURA 2021/2024	
1.	Joaquim Eufrausino de Sousa Neto (NETO DO PS)
2.	José Cardoso de Brito (ZÉ BATATA) – Presidente no biênio 2023/2024
3.	Júlio César de Moraes Castro (JÚLIO CÉSAR)
4.	Maria do Socorro Marques de Carvalho Curralo (SOCORRO MARQUES)
5.	Maria Torquata de Sampaio Cerqueira Brito (TORQUATA SAMPAIO)
6.	Pergentino Firmo da Silva Neto (PIRRÓ)
7.	Raimundo Fortes de Cerqueira Neto (CERQUEIRA NETO)
8.	Raimundo Nonato de Sousa Meneses (NONATINHO DA CERÂMICA)
9.	Rondinely Fortes Melo (RONDINELLY MELO)
10.	Sárvia Karoline Gomes Oliveira (SÁRVIA)
11.	Simão Pedro Alves de Melo (PEDRO LIMA) – Presidente no biênio 2021/2022

[<https://piracuruca.pi.leg.br/camarapiracuruca/acessoinformacao/parlamentares?legislatura=78>]

- **Composição da Mesa Diretora 2023/2024**

- Presidente: **José Cardoso de Brito**
- 1º Vice-presidente: **Maria Torquata de Sampaio Cerqueira Brito**
- 2º Vice-presidente: **Rondinely Fortes Melo**
- 1º Secretário: **Simão Pedro Alves de Melo**
- 2º Secretário: **Júlio César de Moraes Castro**
- O presidente, o 1º vice-presidente e o 1º secretário são titulares da mesa diretora, os demais são suplentes que substituirão os titulares e suas ausências.

[<https://piracuruca.pi.leg.br/camarapiracuruca/acessoinformacao/mesadiretora?legislatura=78&sessao=10>]

- **Sessões realizadas.**

Tipo de Sessões	Quantidade Em 2024	Quantidade Em 2023	Quantidade Em 2022
Ordinárias	34	35	34
Extraordinárias	06	08	15
Solenes	01	03	03
Total	41	46	52

- **Participação dos parlamentares nas sessões.**

Nome do parlamentar	Frequência 2024	Percentual participação	Frequência 2023	Percentual participação
Joaquim Eufrausino de Sousa Neto	38	92,68%	42	91,30%
José Cardoso de Brito	41	100%	46	100%
Júlio César de Moraes Castro	35	85,36%	41	89,13%
Maria do Socorro Marques de Carvalho Curralo	37	90,24%	41	89,13%
Maria Torquata de Sampaio Cerqueira Brito	38	92,68%	44	95,65%
Pergentino Firmo da Silva Neto	33	80,48%	43	93,48%
Raimundo Fortes de Cerqueira Neto	28	68,29%	30	65,21%
Raimundo Nonato de Sousa Meneses	32	78,05%	38	82,61%
Rondinely Fortes Melo	34	82,92%	39	84,78%
Sárvia Karoline Gomes Oliveira	32	78,05%	35	76,09%
Simão Pedro Alves de Melo	39	95,12%	45	97,83%

- **Comissões Legislativas:**

Descrição: As Comissões são órgãos técnicos compostos de 3 (três) vereadores, com a finalidade de examinar matéria em tramitação na Câmara e emitir parecer sobre a mesma, ou de proceder a estudos sobre assuntos importantes ou ainda, de investigar fatos determinados de interesse da administração, ou atuar pela consecução de pretensões municipais (arts. 53 a 72 do Regimento Interno da Câmara).

Comissões Permanentes	
1	COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
MEMBROS	Júlio César de Moraes Castro, presidente; Simão Pedro Alves de Melo, 1º membro; Raimundo Nonato de Sousa Meneses, 2º membro.
COMPETÊNCIAS	Manifestar-se-á sobre o mérito da proposição, de sua conveniência, utilidade ou oportunidade, nos casos seguintes: - Organização Administrativa da Prefeitura e da Câmara; - Criação de entidade de Administração indireta ou de fundação; - Aquisição ou alienação de bens imóveis; - Firmatura de convênios e consórcios; - Concessão de licença ao Prefeito;

	- Alteração de denominação de próprio Municipal.
QUANTIDADE DE PARECERES EMITIDOS	39 (trinta e nove), tanto de forma escrita como de forma verbal.
AÇÕES REALIZADAS	Análise, posicionamento e, quando necessário adequações e/ou correções nas redações de todas as matérias pautadas e tramitadas neste Poder Legislativo.
2	COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA
MEMBROS	Joaquim Eufrausino de Sousa Neto, presidente; Rondinely Fortes Melo, 1º membro; Maria do Socorro Marques de Carvalho Currálo, 2º membro.
COMPETÊNCIAS	Opinar, obrigatoriamente, sobre todas as matérias de caráter financeiro e, especialmente quando for o caso de: - Proposta Orçamentária; - Orçamento Plurianual; Proposições referentes à matéria tributária, abertura de créditos, empréstimos públicos e as que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, acarretar responsabilidade ao erário Municipal ou interessem ao crédito e ao patrimônio público municipal; - Proposições que fixem ou aumentem os vencimentos do funcionalismo e que fixem ou atualizem os subsídios do Prefeito e do Presidente da Câmara; - Proposta Orçamentária do Município, gerindo ou promovendo as modificações necessárias, pronunciando-se sobre as emendas que lhe forem apresentadas; - Redação final do projeto de lei orçamentária; - Processo de tomada de contas ou prestação de contas do Prefeito Municipal; - Acompanhamento de execução orçamentária.
QUANTIDADE DE PARECERES EMITIDOS	14 (quatorze), tanto de forma escrita como de forma verbal.
AÇÕES REALIZADAS	Análise, posicionamento e, quando necessário adequações e/ou correções das matérias de sua área de atuação, pautadas e tramitadas neste Poder Legislativo.
3	COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
MEMBROS	Pergentino Firmo da Silva Neto, presidente; Maria do Socorro Marques de Carvalho Currálo, 1º membro; Sárvia Karoline Gomes Oliveira, 2º membro.
COMPETÊNCIAS	Opinar sobre todas as proposições e matérias relativas à: - Planos gerais ou parciais de urbanismo e o cadastro territorial do Município; - Realização de Obras e Serviços Públicos e seu uso e gozo, venda, hipoteca, permuta ou outorga de direito real de concessão de uso de bens imóveis de propriedade do Município; - Serviços públicos ou de utilidade pública, sejam ou não de concessão municipal; - Serviços Públicos realizados pelo Município, por intermédio de autarquias ou órgãos para estatais; - Colaboração na feitura do planejamento urbano do Município, fiscalizando sua execução, e examinando, a título informativo, os serviços públicos de concessão Estadual ou Federal que interessem ao Município.
QUANTIDADE DE PARECERES EMITIDOS	08 (oito), tanto de forma escrita como de forma verbal.
AÇÕES REALIZADAS	Análise, posicionamento sobre as matérias de sua área de atuação, pautadas e tramitadas neste Poder Legislativo.
4	COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.
MEMBROS	Rondinely Fortes Melo, presidente;

	Sárvia Karoline Gomes Oliveira, 1º membro; Raimundo Fortes de Cerqueira Neto, 2º membro.
COMPETÊNCIAS	Opinar sobre todas as proposições e matérias relativas à: - Educação, ensino, convênios escolares, artes, ao patrimônio histórico, à cultura, aos esportes e lazer; - Concessão de título honorífico e outorga de outras honorarias e prêmios; - Alteração de denominação de logradouros públicos; - Preservação das áreas verdes e outras necessárias ao lazer dos Municípios.
QUANTIDADE DE PARECERES EMITIDOS	20 (vinte) tanto de forma escrita como de forma verbal.
AÇÕES REALIZADAS	Análise, posicionamento sobre as matérias de sua área de atuação, pautadas e tramitadas neste Poder Legislativo.
5	COMISSÃO DE BEM-ESTAR SOCIAL, HIGIENE E SAÚDE PÚBLICA
MEMBROS	Maria do Socorro Marques de Carvalho Currало, presidente; Raimundo Nonato de Sousa Meneses, 1º membro; Raimundo Fortes de Cerqueira Neto, 2º membro.
COMPETÊNCIAS	Opinar sobre todas as proposições e matérias relativas a: - Ao bem-estar social do Município; - À higiene e saúde pública; - A profilaxia sanitária, em todos os seus aspectos.
QUANTIDADE DE PARECERES EMITIDOS	11 (onze), tanto de forma escrita como de forma verbal.
AÇÕES REALIZADAS	Análise, posicionamento sobre as matérias de sua área de atuação, pautadas e tramitadas neste Poder Legislativo.
6	COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E DIREITOS HUMANOS
MEMBROS	Joaquim Eufrausino de Sousa Neto, presidente; Júlio César de Moraes Castro, 1º membro; Sárvia Karoline Gomes Oliveira, 2º membro.
COMPETÊNCIAS	- Receber reclamações e encaminhá-las ao órgão competente; - Emitir pareceres técnicos quanto aos assuntos ligados ao consumidor que lhes sejam solicitados; - Solicitar ao Presidente a contratação de serviços técnicos de laboratórios de análise e de técnicos em assuntos pertinentes ao consumidor, quando assim se fizer necessário; - Sugerir medidas necessárias à preservação de áreas verdes e controle de poluição; - Opinar sobre toda matéria relativa a direitos humanos.
QUANTIDADE DE PARECERES EMITIDOS	07 (sete), tanto de forma escrita como de forma verbal.
AÇÕES REALIZADAS	Análise, posicionamento sobre as matérias de sua área de atuação, pautadas e tramitadas neste Poder Legislativo.
7	COMISSÃO DE ÉTICA E DECORRO PARLAMENTAR
MEMBROS	Pergentino Firmo da Silva Neto, presidente; Maria Torquata de Sampaio Cerqueira Brito, 1º membro; Raimundo Nonato de Sousa Meneses, 2º membro.
COMPETÊNCIAS	Promover a apuração e emissão de parecer contra atos atentatórios ao decoro parlamentar, contra atos atentatórios ao decoro parlamentar, puníveis na forma do Código de Ética do Poder Legislativo Municipal, tais como: - Perturbar a ordem das sessões ou das reuniões das Comissões;

	<ul style="list-style-type: none"> - Praticar atos que infrinjam as regras de boa conduta nas dependências da Câmara; - Praticar ofensas físicas ou morais nas dependências da Câmara ou desacatar, por atos e palavras, outro parlamentar, a Mesa ou Comissão, ou os respectivos Presidentes; - Usar os poderes ou prerrogativas do cargo para constranger ou aliciar servidor, colega ou qualquer pessoa sobre a qual exerça ascendência hierárquica, com o fim de obter qualquer espécie de favorecimento; - Revelar o conteúdo de debates ou deliberações que, por decisão do Plenário ou Comissão devam ficar secretos; - Revelar informações ou documentos oficiais de caráter reservado; - Relatar matéria submetida à apreciação da Câmara, de interesse específico de pessoa física ou jurídica que tenha contribuído para a sua campanha eleitoral; - Fraudar, por qualquer meio ou forma, o registro de presença às sessões ou às reuniões de Comissão.
QUANTIDADE DE PARECERES EMITIDOS	Sem emissão de parecer, porque não foi instaurado nenhum processo de competência dessa Comissão.
AÇÕES REALIZADAS	Sem ações realizadas, por não ter sido pautada ou tramitada matérias de sua área de atuação neste Poder Legislativo, no exercício de 2024.

- **Audiências Públicas:**

TEMA	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2023
Audiência de avaliação das metas fiscais quadrimestrais.	3	3
Ouvir e discutir com a população sobre ações a serem implantadas na lei das diretrizes orçamentárias (LDO).	1	1

4. Planejamento e Gestão

- **Planejamento Estratégico:**

- Ainda não há plano estratégico formalmente elaborado neste Poder Legislativo Municipal.

- **Legislação Municipal:**

RELAÇÃO DAS NORMAS DE REFERÊNCIA MUNICIPAL DE PIRACURUCA-PI			
TIPO DE NORMA	NUMERAÇÃO	DATA DA PROMULGAÇÃO	DESCRIÇÃO/OBJETO
Lei Orgânica	Lei Sem Numeração	05.04.1990	Lei Orgânica do Município de Piracuruca.
Código de Postura	Lei Ordinária nº 1.265	12.12.1990	Institui o Código de Posturas do Município de Piracuruca-PI.
Código de Obras	Lei Ordinária nº 1.266	18.11.1990	Dispõe sobre as Construções no Município de Piracuruca-PI.
Regimento Interno	Resolução nº 002/1994	18.11.1994	Regimento Interno da Câmara Municipal de Piracuruca-PI.

Código de Ética Parlamentar	Resolução nº 007/2005	14.12.2015	Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Piracuruca-PI.
Plano Diretor	Lei Complementar nº 001/2006	10.10.2006	Plano Diretor de Piracuruca, e planejamento de gestão do território do Município, nos termos da Lei Federal 10.257/2001 – Estatuto da Cidade.
Estatuto do Servidor	Lei Ordinária nº 1.577/2006	28.11.2006	Institui o Regime Jurídico dos Servidores do Município de Piracuruca-PI.
Código Tributário	Lei Complementar nº 002/2006	20.12.2006	Código Tributário do Município de PIRACURUCA, Estado do Piauí.
Plano Municipal de Educação	Lei Ordinária nº 1.752/2015	17.06.2015	Plano Decenal de Educação-PME do município de Piracuruca-PI (10 anos).
Estrutura Administrativa	Lei Complementar nº 028/2017	12.04.2017	Consolida a legislação da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Piracuruca-PI.
Plano Municipal de Saneamento	Lei Ordinária nº 1.845/2021	06.12.2021	Revisão do Plano Municipal de Saneamento-PMSB e Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Piracuruca.
Delimitação do Perímetro Urbano	Lei Complementar nº 063/2023	25.10.2023	Ampliação da Zona Urbana de Piracuruca, acrescendo nova área no bairro Mutirão.
Lei Orçamentária	Lei Ordinária nº 1.893/2023	10.11.2023	Lei Orçamentária do Município de Piracuruca, para exercício financeiro de 2024 – LOA/2024.
[https://piracuruca.pi.leg.br/camarapiracuruca] (em legislação local)			
Plano Municipal de Saúde	2022/2025	2022	Plano Municipal de Saúde do Município de Piracuruca para o período 2022/2025.
[https://piracuruca.pi.leg.br/camarapiracuruca/transparencia]			

RELAÇÃO DAS LEIS RELEVANTES APROVADAS NO EXERCÍCIO 2024		
TIPO DE NORMA NUMERAÇÃO	DATA DE PROMULGAÇÃO	DESCRIÇÃO/OBJETO
Lei Ordinária nº 1.895/2024	22.01.2024	Reajuste anual da remuneração dos servidores da Câmara de Piracuruca para 2024.
Lei Ordinária nº 1.896/2024	22.01.2024	Reajuste anual do salário mínimo dos servidores do município de Piracuruca para 2024.
Lei Ordinária nº 1.897/2024	22.01.2024	Fixa o piso salarial dos professores do município de Piracuruca para 2024, adequando a tabela do plano de cargos e salários.
Lei Complementar nº 065/2024	21.02.2024	Pagamento, com desconto, de débitos fiscais em atraso referente ao IPTU de 2018 a 2023.
Lei Ordinária nº 1.900/2024	24.04.2024	Implanta os conselhos escolares e o fórum dos conselhos escolares nas escolas municipais de Piracuruca.
Lei Ordinária nº 1.902/2024	15.05.2024	Cria o Conselho Municipal de Turismo no Município de Piracuruca.
Lei Ordinária nº 1.903/2024	15.05.2024	Cria o Conselho Municipal de Cultura no Município de Piracuruca.
Lei Ordinária nº 1.904/2024	15.05.2024	Cria o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e o Fundo Municipal do Idoso em Piracuruca.
Lei Ordinária nº 1.905/2024	10.06.2024	Institui o décimo terceiro subsídio remunerado aos Vereadores integrantes da Câmara Municipal de Piracuruca-PI.
Lei Ordinária nº 1.908/2024	19.06.2024	Diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do município de Piracuruca, para 2025 – LDO/2025.
Lei Ordinária nº 1.909/2024	19.06.2024	Fixa o subsídio mensal de Prefeito, de Vice e de Secretários municipais de Piracuruca, para a Legislatura de 2025-2028.
Lei Complementar nº 066/2024	19.06.2024	Piso salarial do enfermeiro e do técnico de enfermagem no âmbito do município de Piracuruca.

Lei Complementar nº 067/2024	19.06.2024	Incentivo variável do componente de qualidade no âmbito do SUS no município de Piracuruca.
Lei Ordinária nº 1.913/2024	16.10.2024	Altera o Art. 6º da Lei nº 1.893/2023, sobre os limites para a abertura de créditos adicionais suplementares na LOA/2024 do município de Piracuruca, em 40%.
Lei Ordinária nº 1.916/2024	02.12.2024	Lei Orçamentária do Município de Piracuruca, para exercício financeiro de 2025 – LOA/2025.
Lei Ordinária nº 1.917/2024	27.12.2024	Altera o Art. 6º da Lei nº 1.893/2023, sobre os limites para a abertura de créditos adicionais suplementares na LOA/2024 do município de Piracuruca, em 41,5%.
[https://piracuruca.pi.leg.br/camarapiracuruca/informacoesgerais/leis/?tipolei=1196&ano=2024]		

- **Atividades Legislativas:**

PROPOSIÇÕES APRESENTADAS PELOS VEREADORES E PREFEITO E APROVADAS EM PLENÁRIO, NOS ANOS DE 2023 E 2024								
Parlamentares e Executivo	Projetos de leis		Projetos de decretos		Projetos de resoluções		Requerimentos Indicações e moções	
	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023
Joaquim Neto	1	0	2	1	2	0	4	6
José Cardoso	5	0	2	5	6	2	9	5
Júlio César	1	0	2	1	3	0	1	0
Maria do Socorro	1	0	2	1	2	0	10	12
Maria Torquata	3	1	4	7	6	2	15	23
Pergentino	0	1	3	2	2	0	11	12
Raimundo Fortes	0	0	2	0	1	0	8	10
Raimundo Nonato	1	0	2	0	0	0	22	29
Rondinelly	0	0	2	1	2	0	0	4
Sárvia Karoline	0	0	2	0	0	0	0	10
Simão Pedro	5	3	2	7	6	2	25	38
Prefeito Municipal	17	21	0	0	0	0	0	0
[https://piracuruca.pi.leg.br/camarapiracuruca/transparencia]								

- **Emendas Parlamentares:**

Não há previsão de emendas parlamentares, não havendo o que detalhar ou comparar com o exercício anterior.

- **Fiscalização:**

No exercício da função fiscalizadora dos parlamentares não foi encaminhado, via Câmara (com aval do plenário), nenhum requerimento e/ou pedido de informação direcionado ao Executivo pelos parlamentares. Assim, não há o que relatar e comparar com o exercício anterior, onde também não houve nenhum. Contudo, cabe informar que os parlamentares costumam fazer esses pedidos de informação diretamente, protocolando no próprio executivo, sem que essa gestão tenha tido acesso aos que possam ter sido solicitados.

- **Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI:**

Não foram instauradas nenhuma CPI nos exercícios de 2024 e 2023. Assim, não há informações a relatar sobre composição e objeto fiscalizado, quantidade de pareceres emitidos e ações realizadas.

- **Julgamento do Chefe do Poder Executivo:**

Informações sobre o julgamento das contas do Chefe do Poder Executivo de Piracuruca-PI, com base no Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas.		
Exercícios	Parecer Prévio do TCE/PI	Julgamento das Contas pela Câmara
2024	Contas não julgadas ainda pelo TCE/PI.	Aguardando o julgamento e envio das Contas pelo TCE/PI, a esta Câmara.
2023	A Câmara ainda não recebeu nenhum Parecer do TCE/PI sobre a apreciação das Contas de 2023.	Não foram julgadas pela Câmara, porque ainda não recebemos o Parecer do TCE/PI.
2022	Parecer Prévio nº 049/2024, do Processo TC/004431/2022, com aprovação unânime das Contas de 2022, pelo TCE/PI.	Decreto Legislativo nº 008/2024, de 18/09/2024, aprovando (por 9 votos favoráveis e 2 contrários) a Prestação de Contas de Governo do Município de Piracuruca, Exercício 2022, mantendo a decisão do TCE/PI.
2021	A Câmara ainda não recebeu nenhum Parecer do TCE/PI sobre a apreciação das Contas de 2021.	Não foram julgadas pela Câmara, porque ainda não recebemos o Parecer do TCE/PI.
2020	Parecer Prévio nº 047/2023, do Processo TC/017026/2020, com aprovação unânime das Contas de 2020, pelo TCE/PI.	Decreto Legislativo nº 009/2023, de 28/06/2023, aprovando (por 8 votos favoráveis e 3 contrários) a Prestação de Contas do Município de Piracuruca, Exercício 2020, mantendo a decisão do TCE/PI.
2019	Parecer Prévio nº 075/2022, do Processo TC/022254/2019, com aprovação das Contas de 2019, pelo TCE/PI.	Decreto Legislativo nº 009/2022, de 26/10/2022, aprovando de forma unânime a Prestação de Contas do Município de Piracuruca, Exercício 2019, mantendo a decisão do TCE/PI.
2018	Parecer Prévio nº 93/2021, do Processo TC/013724/2018, com aprovação das Contas de 2018, pelo TCE/PI.	Decreto Legislativo nº 008/2022, de 26/10/2022, aprovando de forma unânime a Prestação de Contas do Município de Piracuruca, Exercício 2018, mantendo a decisão do TCE/PI.
2017	Parecer Prévio nº 183/2020, do Processo TC/07183/2018, com aprovação das Contas de 2017, pelo TCE/PI.	Decreto Legislativo nº 005/2021, de 24/11/2021, aprovando (por 8 votos favoráveis, 1 contrário e 1 abstenção) a Prestação de Contas do Município de Piracuruca, Exercício 2017, mantendo a decisão do TCE/PI.

[<https://piracuruca.pi.leg.br/camarapiracuruca/transparencia/documentos/?layout=transparencia&tipo=2>]

- **Verba de gabinete e cota parlamentar:**

Não está previsto a existência de verbas de gabinete ou de representação por parlamentar neste Poder Legislativo, assim nada a relatar.

5. Gestão Orçamentária e Financeira

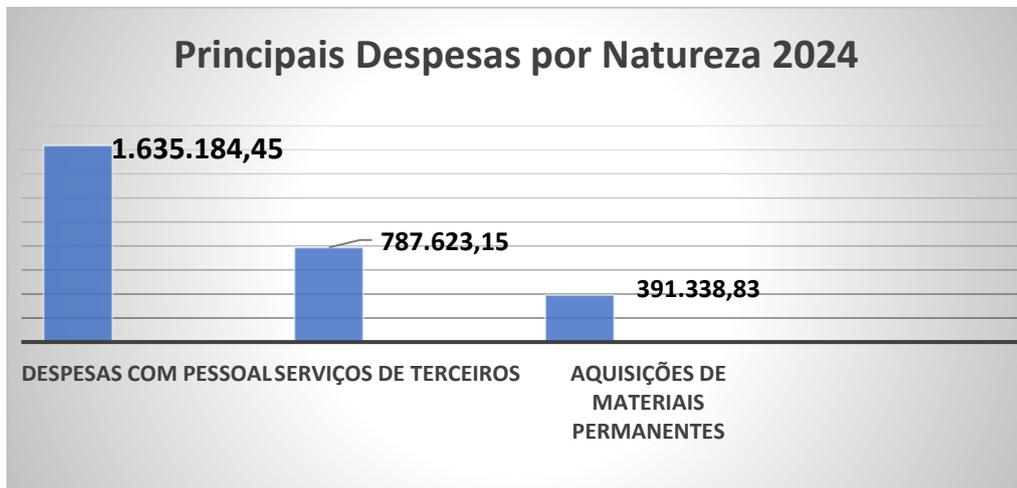
- **Previsão Orçamentária:**



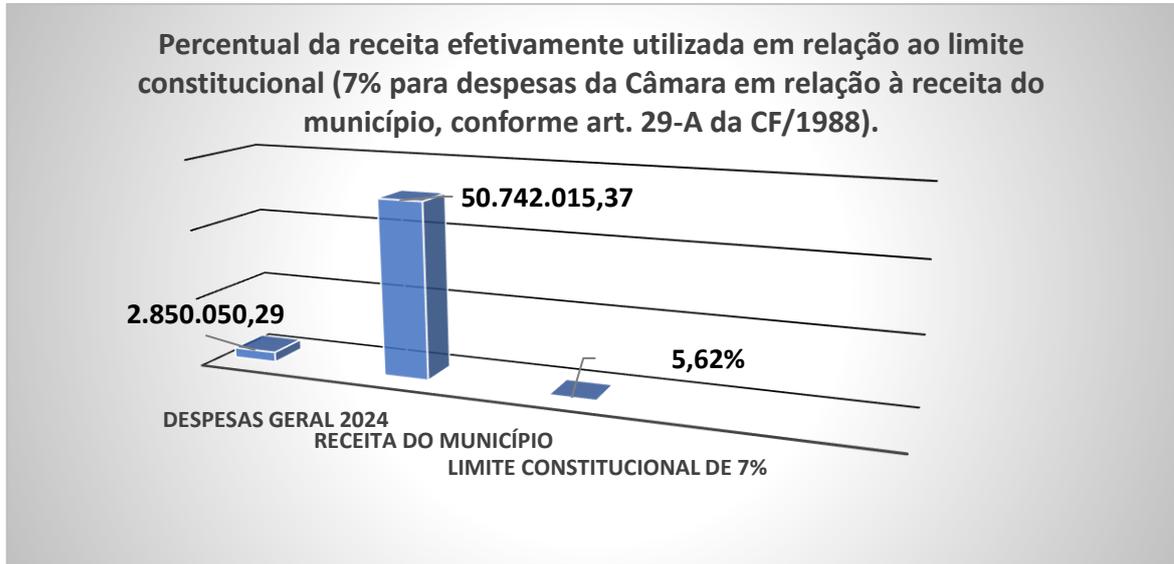
- **Despesa Orçamentária:**



- **Principais Despesas por Natureza:**



- **Limite Constitucional:**



6. Gestão de Pessoal

- **Estrutura de Pessoal:**

RESOLUÇÃO Nº 002/2022 – Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Piracuruca/PI.

Art. 3º. Compõe a estrutura administrativa do Poder Legislativo Municipal de Piracuruca os seguintes órgãos:

- I. Diretoria Administrativa;
 - a) Controladoria Interna;
- II. Secretaria Legislativa;
- III. Assessoria de Gabinete;
- IV. Assessoria de Comunicação e Publicidade;
- V. Assessoria Parlamentar;
- VI. Assessoria Jurídica;
- VII. Assessoria Contábil.

Art. 4º. O Sistema de Administração da Câmara Municipal é integrado pelos seguintes cargos e funções:

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO		
CARGO	QUANT.	ESCOLARIDADE
Diretor Administrativo	1	Ens. Superior
Secretário Legislativo	1	Ens. Médio
Auxiliar de Serviços Gerais	1	Ens. Fundamental
TOTAL DE VAGAS	3	
CARGOS EM COMISSÃO		
CARGO	QUAT.	ESCOLARIDADE
Assessor de Gabinete	1	Ens. Médio
Assessor de Comunicação e Publicidade	1	Ens. Médio
Assessor Parlamentar	6	Ens. Médio
TOTAL DE VAGAS	8	
FUNÇÃO DE CONFIANÇA		
FUNÇÃO	QUAT.	ESCOLARIDADE
Controlador Interno	1	Ens. Superior
TOTAL DE VAGAS	1	
ASSESSORIA POR MEIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	QUAT.	ESCOLARIDADE
Assessoria Jurídica	3	Ens. Superior
Assessoria Contábil	1	Ens. Superior
TOTAL DE VAGAS	4	

[<https://piracuruca.pi.leg.br/camarapiracuruca>] (em legislação local)

- **Capacitação:**

- Curso de capacitação em Direito Eleitoral para vereadores e funcionários desta Câmara Municipal com propósito fortalecer o conhecimento e a atuação desses agentes públicos no contexto eleitoral, contribuindo para a transparência, legitimidade e eficiência dos processos democráticos.
- Curso Online, de Dispensa Eletrônica, nos termos da Instrução Normativa nº 67/2021, com simulação prática nos sistemas do compras.gov (COMPRASNET), para capacitar e aprimorar os conhecimentos, acompanhando as mudanças na nova Lei de Licitações, para servidores da Comissão de Licitação desta Câmara Municipal.

7. Gestão Patrimonial

- **Inventário de Bens e Patrimônio:**

- O inventário dos bens móveis e imóveis já foi entregue como peça obrigatória do mês de dezembro das Documentações WEB, no tipo de Prestação de Contas 3. (Mensal Final/Municipal/Demais Poderes, RPPS e Adm. Indireta), itens 3.1. e 3.2.

[<https://piracuruca.pi.leg.br/camarapiracuruca/administracao/patrimônios>]

- **Manutenção e Conservação:**

Foi gasto o valor de R\$ 50.256,93 (cinquenta mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos) com a manutenção e conservação do patrimônio desta Câmara Municipal, referente aos serviços de:

- dedetização, desratização, descupinização e desinsetização nas áreas internas e externas do prédio;
- manutenção corretiva e preventiva das instalações elétricas, hidrossanitárias e de esgotos;
- retelamento, impermeabilização, conserto e manutenção das calhas e bicas do prédio;
- recuperação, carga de gás, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado;
- manutenção preventiva e corretiva, e recarga de cartuchos para impressoras;
- revisão mecânica preventiva e corretiva, com reposição de peças, dos veículos próprios (GM Chevrolet S10 e Hyundai SUV Creta).

8. Transparência e Controle Social

- **Portal da Transparência:**

- Há cumprimento dos requisitos da Lei de Acesso à Informação e da Lei da Transparência.

[\[https://piracuruca.pi.leg.br/camarapiracuruca/portaldatransparencia\]](https://piracuruca.pi.leg.br/camarapiracuruca/portaldatransparencia)

- Há disponibilidade de dados em tempo real, salvo alguma exceção temporária, que não afetam o cumprimento dos normativos existentes.

- **Canais de Comunicação:**

Aqui é possível o contato direto com a Câmara Municipal ou com qualquer Vereador, para consulta, solicitação, informação, sugestão, etc.

- **SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC):** Aqui é possível solicitar informação a respeito de diferentes assuntos da competência do Poder Legislativo municipal, tais como administração, educação, saúde, meio ambiente, trânsito e finanças, bem como acompanhar o seu status. Também é possível consultar quantas solicitações foram realizadas em um determinado período.

[\[https://piracuruca.pi.leg.br/camarapiracuruca/acessoinformacao\]](https://piracuruca.pi.leg.br/camarapiracuruca/acessoinformacao)

- **OUVIDORIA:**

- ✓ A Ouvidoria tem a finalidade de estabelecer canal de comunicação entre a Administração e o cidadão, através do registro de ocorrências relacionadas com denúncias, reclamações, representações e do competente encaminhamento das soluções e providências.
- ✓ Aqui é possível enviar elogio, sugestão, solicitação, reclamação e denúncia sobre os serviços prestados pela Câmara Municipal.

[\[https://piracuruca.pi.leg.br/camarapiracuruca/servicosonline/ouvidoria\]](https://piracuruca.pi.leg.br/camarapiracuruca/servicosonline/ouvidoria)

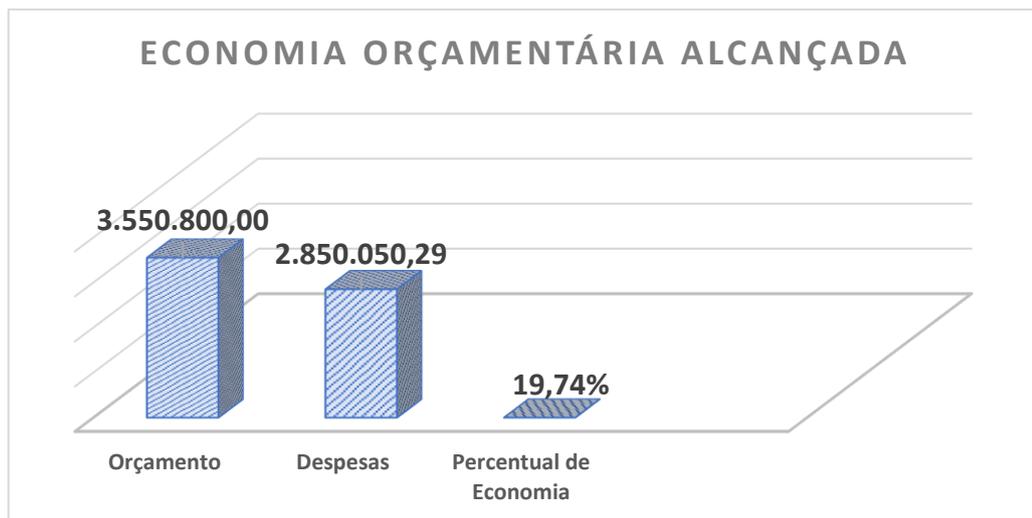
- **Controle Interno:**

- Todas as ações realizadas pelo sistema de controle interno desta Câmara durante o exercício, foram feitas de forma preventiva e concomitante, no sentido de evitar que erros e/ou omissões acontecessem ou causassem qualquer dano a este órgão legislativo, não tendo sido necessário a emissão de recomendações ou outros atos.

9. Indicadores de Desempenho



- **Economia orçamentária alcançada.**



- *Destaca-se que, no final do exercício de 2024, foi devolvido aos cofres públicos do município de Piracuruca o valor de R\$ 723.500,00 (setecentos e vinte e três mil e quinhentos reais), proveniente do saldo de caixa, valor economizado somente em 2024, nesta gestão.*

- **Cumprimento de metas legislativas e administrativas.**

O cumprimento das metas legislativas e administrativas é essencial para garantir a eficácia da gestão pública, a transparência dos processos governamentais e a promoção do bem-estar da sociedade, sobretudo com eficiência e possibilitando a otimização de recursos, a melhoria da prestação de serviços e a satisfação das demandas da população.

No âmbito legislativo, contribuimos para a modernização do arcabouço jurídico, assegurando que a legislação acompanhe as mudanças sociais, econômicas e tecnológicas, uma

vez que aprovamos inúmeros projetos de leis, dentro dos prazos estipulados, na implementação de políticas públicas e na regulamentação de normativos que foram enfiados para apreciação deste Poder Legislativo.

No campo administrativo, acreditamos ter feito uma gestão eficiente, com redução de desperdícios, melhoria da qualidade dos serviços prestados e maior controle sobre a execução de programas e projetos, fortalecendo a confiança da população na administração pública, promovendo maior engajamento e participação cidadã.

Dessa forma, garantimos que as metas legislativas e administrativas tenham sido atingidas de forma fundamental para o desenvolvimento sustentável, o aprimoramento das instituições democráticas e a construção de uma sociedade mais justa e eficiente.

10. Considerações finais

O presente **Relatório de Gestão** da Câmara do Município de Piracuruca, referente ao exercício de 2024, apresenta um panorama das ações, programas e iniciativas implementadas ao longo do período, evidenciando os avanços e desafios enfrentados e o compromisso com a transparência e a boa gestão pública.

Foram relatadas com fidelidade as informações dos atos e procedimentos ocorridos durante o exercício de 2024, onde foram adotadas medidas voltadas à eficiência administrativa, à transparência e à melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, garantindo a execução responsável dos recursos públicos e alinhando as ações governamentais às necessidades deste poder.

Mantivemos organizadas e preservadas as estruturas administrativas, financeira, patrimonial e de pessoal; demonstramos o equilíbrio financeiro e responsabilidade na gestão; mantivemos as boas práticas de governança, controle interno e transparência.

Por fim, reafirmamos o compromisso desta gestão com a eficiência, transparência e participação cidadã, e fazemos votos para que a nova gestão continue buscando aprimorar os processos administrativos e a entrega de serviços públicos de excelência.

Agradecemos a colaboração dos servidores, parceiros institucionais e da sociedade civil, cujas contribuições foram fundamentais para o alcance dos resultados apresentados.

Apêndice A

CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRACURUCA



ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO

Relação dos gestores e responsáveis da UPC

Unidade Prestadora de Contas: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACURUCA-PI – CNPJ: 01.778.353/0001-80

Nome Completo	CPF	Cargo ou Função	Período Inicial	Período Final	Correio eletrônico (e-mail)	Contato telefônico institucional
José Cardoso de Brito	855.500.603-10	Presidente	01/01/2024	31/12/2024	churrascariazebatata@hotmail.com cmpiracuruca.pi@gmail.com	(86) 998143725 (86) 999824180
Simão Pedro Alves de Melo	200.506.663-04	Secretário / Tesoureiro	01/01/2024	31/12/2024	vereadorpedrolima@gmail.com	(86) 999824628
José Ivane de Lima Fontinele	463.226.473-34	Controlador Interno	01/01/2024	31/12/2024	jozeivanespfc@gmail.com cmpiracuruca.pi@gmail.com	(86) 999824180

Apêndice B



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRACURUCA
Cidade de Todos

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RECIBO

R\$ 723.500,00

Recebemos da Câmara Municipal de Piracuruca-PI, CNPJ: 01.778.353/0001-80, a importância supra de setecentos e vinte e três mil e quinhentos reais, valor creditado Conta Corrente de Arrecadação do Município de Piracuruca-PI, nº 13111-3, da Agência 0252-6, do Banco do Brasil, referente a:

1. Devolução do saldo de caixa proveniente do Duodécimo do Exercício Financeiro de 2024, conforme artigo 21-IX, do Regimento Interno do Poder Legislativo de Piracuruca.
2. Devolução de Rendimentos de Aplicação Financeira obtida no Exercício de 2024, na Conta Corrente nº 13.100-8, da Câmara Municipal de Piracuruca.

1. Saldo do Duodécimo – Exercício/2024	R\$ 698.160,62
2. Rendimento de Aplicação Financeira – Exercício/2024	R\$ 25.339,38
Total de devolução	R\$ 723.500,00